



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 091/19
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA E MODIFICA O DECRETO 043/2019 E NOMEIA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA, A APLICAÇÃO DOS RECURSOS E A FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei municipal nº 312/2007 de 22/03/2007, Lei municipal 412/2011 de 14 de setembro de 2011, em consonância ao art. 24 da Medida Provisória 339/2006 de 28/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Direção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a transferência, à aplicação dos recursos e a fiscalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, para o Biênio 2019/2021, as pessoas abaixo discriminadas.

JOSÉ CARLOS FEITOSA – CPF. Nº 249.697.375 – 68 – PRESIDENTE.
GILVANDA SOARES SANTANA – CPF Nº 012.584.565-08. – VICE-PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS PEREIRA - CPF. Nº 515.948.385 – 34 - SECRETÁRIO

Art. 2º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a transferência a aplicação dos recursos e a fiscalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, para o Biênio 2019/2021, as pessoas abaixo discriminadas:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: **CHARLEI JOSÉ DA SILVA – CPF. Nº 017.694.685-36**

Suplente: **ILENE ALVES DOS SANTOS – CPF. Nº 587.840.715-91**

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

Titular: **JOSÉ AILTON LIMA** – CPF. Nº .945.010.335-68

Suplente: – **GENALDO DÓRIA SOARES** CPF Nº - 556.112.225-87

III - Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: **FRANCISCO FILHO DE OLIVEIRA** – CPF. Nº 654.635.955-34.

Suplente: **JOSÉ MILLANO COSTA FREIRE** – CPF. Nº 006.364.715-00.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **ANTONIO CARLOS PEREIRA** - CPF. Nº 515.948.385 - 34

Suplente: **MARIA EDINEIDE ANDRADE DE SOUZA** – CPF. Nº 290.657.045-15

V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS** – CPF. Nº 345.436.195 - 87

Suplente: **JOÃO MARTINS FILHO**– CPF. Nº 402.582.465-53.

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: **ALUIZIO ALVES LUCAS** – CPF. Nº 085.424.735 - 15.

PEDRO DE FARIAS JUNIOR – CPF. Nº 005.375.465-45.

Suplentes: **JOSEANE ANDRADE DOS SANTOS** - CPF. Nº 031.144.745-78

MARIA ROSIVÂNIO FRANCIELE CARDOSO FARIAS – CPF. Nº 066.538.375-48.

VII – Representantes dos Alunos:

Titulares: – **GILVANDA SOARES SANTANA** – CPF Nº 012.584.565-08.

BRUNO JOSE BATISTA SANTOS – CPF. Nº 088.303.795-57

Suplentes: **JEFERSON MELO DA SILVA** – CPF. Nº 067.377.045-14.

MARIA LUIZA CUSTÓDIO SANTOS – CPF. Nº 034.455.055-94

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: – **JOSÉ CARLOS FEITOSA** – CPF. Nº 249.697.375-68.

Suplente: – **SILVÂNIO DE FREITAS DÓRIA** – CPF. Nº 361.533.895-20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

IX – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **CLAUDIA MARIA URBANO DOS SANTOS** – CPF. Nº 043.829.885-35.

Suplente: **FLAVIANA FARIAS DA SILVA** – CPF. Nº 060.526.565-81.

Art. 3º - Os representantes nomeados para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, e transferência, a aplicação dos recursos e a fiscalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, conforme art. 2º deste Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 07/11/2019, devendo encerrar-se dia 07 de novembro de 2021.

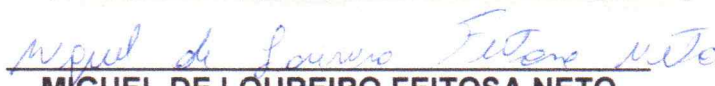
Art. 4º - Os representantes da Direção terão mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 07/11/2019, devendo se encerrar-se dia 07 de novembro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos nº 43/2019 de 07 de novembro de 2019 e o Decreto 088/2019 de 16 de dezembro de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO